



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADO
25 / 02 / 21
Fraz.
Departamento Legislativo

ATO Nº 2.759, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA O ATO Nº 1.977/2012 PARA REGULAMENTAR A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE EXERCEM AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO E DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, II, III e IV e 26, § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 19 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 492/90);

DECRETA:

Art. 1º. O § 1º do art. 8º do Ato nº 1.977, de 06 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º (...)

“§ 1º Somente poderá atuar como Pregoeiro ou como membro da equipe de apoio ao pregão o servidor que tenha realizado capacitação para exercer tais atribuições.

Art. 2º. O § 3º do art. 8º do Ato nº 1.977, de 06 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º A equipe de apoio ao pregão será composta por até 06 (seis) servidores titulares e por 01 (um) servidor suplente, devendo ser integrada majoritariamente por servidores efetivos, preferencialmente pertencentes ao quadro da Câmara Municipal de Aracruz, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. Fica acrescido o § 5º ao art. 8º do Ato nº 1.977, de 06 de fevereiro de 2012, com a seguinte redação:

§ 5º A capacitação de que trata o § 1º deste Artigo poderá comprovada através de diplomas de cursos de pós-graduação ou certificados de qualificação nas áreas de licitação, compras públicas, contratos administrativos e outras correlatas, realizados em ambiente presencial ou virtual, totalizado uma carga horária mínima de 120 horas.

Este Ato entra em vigor 06 (seis) meses após sua publicação.

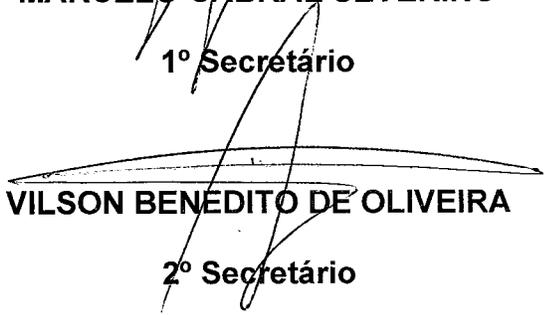
Câmara Municipal de Aracruz/ES, aos 08 dias de fevereiro de 2021.


JOSÉ GOMES DOS SANTOS

Presidente da Câmara


MARCELO CABRAL SEVERINO

1º Secretário


VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA

2º Secretário